

DECRETO Nº 002570/18 de 14 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.052,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

02.01 - Secretaria Especial de Gabinete

02.01.08.243.0033.2.010-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 105,00

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

03.01 - Secretaria de Planejamento e Gestão

03.01.04.121.0004.2.013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 70,00

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

06.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

06.01.20.606.0019.2.034-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 209,00

06.01.20.122.0004.2.025-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 74,00

06.01.26.782.0015.2.038-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 396,50

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

07.01.12.361.0023.2.044-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 198,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

02.01 - Secretaria Especial de Gabinete

02.01.27.812.0007.2.009-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 175,00

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

06.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

06.01.20.606.0019.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 679,50


07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

07.01.12.361.0023.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 198,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2018


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal